fls. 75

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 22 de Agosto de 2001

Procuradoria - Biblioteca - Jurídica
P.M.N.I.

LEI Nº 3.233, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

"Reconhece de Utilidade Pública o IPAC -Instituto de Pesquisa e Ação Comunitária".

Autor: Vereador CARLOS ROBERTO FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o IPAC-Instituto de Pesquisa e Ação Comunitária,com sede na Rua Maximino Vilar, nº 01 - Cacuia - Nova Iguaçu/RJ - Cep: 26210.000 - fundado em 26 de março de 2000, Registrado no Cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos,sob o nº 4975,do livro A-7 e inscrito no CNPJ sob o nº 04.415.152/0001-6.

Art. 2º - Reconhecido e declarado de utilidade pública o IPAC - Instituto de Pesquisa e Ação Comunitária, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere as Entidades Detentoras deste Título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito